



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

– DECRETO Nº 5.877, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2015 –

**CRISTINA APARECIDA BATISTA,
Prefeita Municipal de Pirassununga,
Estado de São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 4.704, de 19 de novembro de 2014, para modificar e incluir a fonte de recurso indicada na Lei Orçamentária vigente e com fundamento no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 4,00 (quatro reais) para alteração e inclusão de fonte de aplicação das seguintes dotações orçamentárias em vigor:

I – Fundo Municipal de Assistência Social

13.02.00 – 08.244.4002.2402 – 33.90.39 – Fonte 92 – Código de Aplicação 5000031....R\$ 1,00
13.02.00 – 08.244.4002.2503 – 33.90.39 – Fonte 92 – Código de Aplicação 5000006....R\$ 1,00
13.02.00 – 08.244.4002.2381 – 33.90.39 – Fonte 92 – Código de Aplicação 5000005....R\$ 1,00
13.02.00 – 08.244.4002.2402 – 33.90.39 – Fonte 92 – Código de Aplicação 5000036....R\$ 1,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, será coberto através da redução das dotações orçamentárias que especifica, ficando legalmente caracterizado pelo inciso I, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

I – Fundo Municipal de Assistência Social

13.02.00 – 08.244.4002.2402 – 33.90.39 – Fonte 02 – Código de Aplicação 5000031....R\$ 1,00
13.02.00 – 08.244.4002.2503 – 33.90.39 – Fonte 02 – Código de Aplicação 5000006....R\$ 1,00
13.02.00 – 08.244.4002.2381 – 33.90.39 – Fonte 02 – Código de Aplicação 5000005....R\$ 1,00
13.02.00 – 08.244.4002.2402 – 33.90.39 – Fonte 01 – Código de Aplicação 5100000....R\$ 1,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 10 de fevereiro de 2015.


- CRISTINA APARECIDA BATISTA -
Prefeita Municipal

Publicado na Portaria.

Data supra.


LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO.
Secretário Municipal de Administração.
dmc/.